



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo  
Nº 1496 / 2018  
Edital nº 012 / 2018  
Modalidade: Pregão  
290 P

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 008/2018**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 032.095.598 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49 de ora em diante denominado **CONTRATANTE e VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.156/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio administrativo **Cláudio Siqueira Vieira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 10020448-6, órgão expedidor IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 093.616.767-08, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 084/2013**, com fundamento no **artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional com dedicação exclusiva de mão de obra.**

**1.2.** A prorrogação de prazo tem como embasamento legal o art. 57 da Lei 8.666/93:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

**2.1.** O valor total estimado do presente contrato com **PRORROGAÇÃO** é de **RS661.869,84 (seiscientos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondendo ao objeto definido na **cláusula primeira.**

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Educação:**

Funcional Programática: **12.361.0001.2043**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte: **Recurso Próprio**

Funcional Programática: **12.361.0001.2043**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte: **Salário Educação**

Funcional Programática: 12.361.0001.2115  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte: FUNDEB

Processo Administrativo	291
Nº	3496 / 2018
Edital nº	012 / 2018
Modalidade	Preço P.

#### CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **06 (seis) meses**, com início em **26 de outubro de 2018 e com término em 25 de abril de 2019**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

#### CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

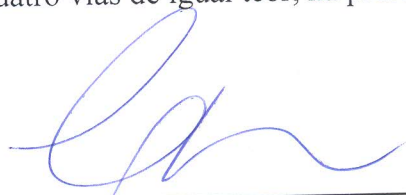
5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

  
\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito Municipal

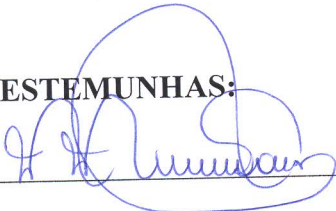
  
\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Vieira Stones Empreendimentos LTDA  
Cláudio Siqueira Vieira

**TESTEMUNHAS:**

1

  
\_\_\_\_\_

CPF: 017.445.157-19

2

  
\_\_\_\_\_

CPF:

340.990.937-94